



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 001/2018**

**CHAMADA PÚBLICA 001/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001257/2018**

**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**

**INTERESSADA:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Esporte.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.507.514/0001-26, com sede na Avenida Coronel Botelho, 458, Centro, CEP: 78.170-000, Nossa Senhora do Livramento – MT, através da Comissão Permanente de Licitação e no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no Art. 14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 026/2013 e Resolução nº 4/2015, através da Secretaria Municipal de Educação, **torna público** para conhecimento dos interessados, que fará realizar Chamada Pública para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL** ou suas organizações, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o exercício de 2018.

**A CHAMADA PUBLICA SERÁ REALIZADO POR POLO, CONFORME QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO ANEXO II.**

Os interessados (**Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais**) deverão apresentar a documentação para Habilitação e Projeto de Venda até o dia da abertura dia **19 de setembro de 2018, até às 09:00h, no auditório da Secretaria Municipal de Educação**, observadas todas as condições e anexos.

O Edital completo e seus anexos estão à disposição no <http://www.nossasenhoradolivramento.mt.gov.br/> e na sede da Prefeitura setor de licitação das 07h00min às 13h00min. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone (65) 3351-1200 e/ou [licitacao@livramento.mt.gov.br](mailto:licitacao@livramento.mt.gov.br).

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta Chamada Pública na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, independentemente de nova comunicação.

## **1. OBJETO**

1.1. O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, e de suas organizações, para atendimento dos alunos matriculados nas Unidades que ofertam Educação Infantil (Creche), Ensino Fundamental, Médio e os Centros de Educação de Jovens e Adultos – CEJAS, da rede Pública Municipal no Município de Nossa Senhora do Livramento – MT, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, nos termos do Art. 14 da Lei nº 11.947 de 16/07/2015 do FNDE, **conforme descrições e especificações apresentadas no Termo de Referência nº. 046/2018, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.**

1.2. Não será admitida a subcontratação do objeto conforme previsto no TR n. 046/2018.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

## 2. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 2.1. Da Formalização das Consultas:** Os pedidos de esclarecimentos deverão ser entregues, por escrito, em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o início da entrega do pedido de **credenciamento**, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura de Nossa Senhora do Livramento, situada na Avenida Coronel Botelho nº 458, Centro – Nossa Senhora do Livramento/MT no horário de 07:00 às 13:00.
- 2.2.** A íntegra do Edital e seus anexos serão disponibilizados diretamente no site <http://www.nossasenhoradolivramento.mt.gov.br/>,
- 2.3.** Conforme § 1º, do artigo 26 de Resolução 26/2013FNDE- Da publicação do Edital ao recebimento do(s) projeto(s) de venda(s) transcorrerá o prazo mínimo de 20 (vinte) dias.
- 2.4.** A participação de qualquer proponente vendedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.
- 2.5.** Para participar da Chamada Pública nº **01/2018**, o grupo formal/informal de agricultores e empreendedores de base familiar rural deverá apresentar os documentos de habilitação e projeto de venda dos produtos exigidos no dia **19 de setembro de 2018, até às 09h**, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Nossa Senhora do Livramento/MT, observadas todas as condições e anexos.
- 2.6. Fazem parte integrante deste Edital de Chamada Pública:**
- 2.6.1. ANEXO I –** Termo de Referência
- 2.6.2. ANEXO II -** Quadro de distribuição por pólo, quantidade, descrição e especificação dos produtos e previsão de quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos;
- 2.6.3. ANEXO III –** Total geral dos quantitativos de itens a serem adquiridos;
- 2.6.4. ANEXO IV –** Especificação técnica dos gêneros alimentícios referente a chamada pública nº001/2018, para agricultura familiar e empreendedor familiar rural;
- 2.6.5. ANEXO V -** Relação das escolas municipais;
- 2.6.6. ANEXO VI -** minuta de contrato.
- 2.6.7. ANEXO VII -** Projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar – indicação de fornecedores; **GRUPO FORMAL**
- 2.6.8. ANEXO VIII -** Projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar – indicação de fornecedores; **GRUPO INFORMAL**
- 2.6.9. ANEXO IX -** Projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar – indicação de fornecedores; **GRUPO INDIVIDUAL**
- 2.6.10. ANEXO X –** Declaração;
- 2.6.11. ANEXO XI -** Declaração de cumprimento ao disposto no inciso xxxiii do artigo 7º da constituição federal;
- 2.6.12. ANEXO XII -** Declaração de sujeição ao edital e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação;
- 2.6.13. ANEXO XIII -** Declaração De Idoneidade;
- 2.6.14. ANEXO XIV -** Modelo De Declaração De Que Cumpre Com Os Requisitos De Habilitação.

## 3. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO – (ENVELOPE “01”).

- 3.1.** Os documentos necessários para habilitação de **GRUPOS INFORMAIS** de Agricultores Familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupo são:



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**

**I** – a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

**II** – o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;

**III** – O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes (**ANEXO VIII**);

**IV** - Certidão Negativa de Débito Municipal, expedida pela prefeitura do respectivo domicílio tributário;

**V** – a prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso:

**a)** Produtos de origem vegetal que passaram por algum tipo de processamento devem ser analisados pelo Ministério da Saúde, através da Agência Nacional de Vigilância Sanitária e suas instâncias em âmbito estadual, regional e municipal.

**b)** Todos os produtos de origem animal, inclusive ovos e mel, necessitam da avaliação sanitária. O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) tem a responsabilidade de avaliar sanitariamente esses produtos. Eles podem ser inspecionados nas seguintes estâncias de acordo com o âmbito de abrangência: Serviço de Inspeção Municipal - SIM, Serviço de Inspeção Estadual - SIE, Serviço de Inspeção Federal - SIF.

**VI** – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda (**ANEXO X**);

**VII** - Declaração de que o fornecedor conhece na íntegra o Edital e se submete às condições nele estabelecidas (**ANEXO XIV**);

**VIII** - Declaração expressa do fornecedor, sob as penas cabíveis, que não existem quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (**ANEXO XIII**);

**IX - Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal;**

**3.2.** Os documentos necessários para habilitação dos **GRUPOS FORMAIS**, detentores da DAP Jurídica, são:

**I** – a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

**II** – o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 30 dias;

**III** – a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**;

**IV** – Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, (administrados pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional); podendo ser retirada no site **www.receita.fazenda.gov.br**;

**V** - Certidão de Regularidade perante a Seguridade Social (**INSS**); podendo ser retirada no site **www.receita.fazenda.gov.br**;



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

**VI - Certidão Negativa de Débito Municipal**, expedida pela prefeitura do respectivo domicílio tributário;

**VII** – Cópia do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;

**VIII** – o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (**ANEXO VII**);

**IX** – a prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso:

a) Produtos de origem vegetal que passaram por algum tipo de processamento devem ser analisados pelo Ministério da Saúde, através da Agência Nacional de Vigilância Sanitária e suas instâncias em âmbito estadual, regional e municipal.

b) Todos os produtos de origem animal, inclusive ovos e mel, necessitam da avaliação sanitária. O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) tem a responsabilidade de avaliar sanitariamente esses produtos. Eles podem ser inspecionados nas seguintes estâncias de acordo com o âmbito de abrangência: Serviço de Inspeção Municipal - SIM, Serviço de Inspeção Estadual - SIE, Serviço de Inspeção Federal - SIF.

**X** – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda (**ANEXO X**);

**XI**- Declaração de inexistência de menores em seu quadro de pessoal, na forma do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal (**ANEXO XI**);

**XII** - Declaração de que o fornecedor conhece na íntegra o Edital e se submete às condições nele estabelecidas (**ANEXO XIV**);

**XIII** - Declaração expressa do fornecedor, sob as penas cabíveis, que não existem quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (**ANEXO XIII**).

**XIV – Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal;**

**3.2.1.** Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o **nome, o CPF e n° da DAP** Física de cada agricultor familiar fornecedor dos gêneros constantes no Projeto.

**3.2.2.** Na ausência ou irregularidade de qualquer um desses documentos será dado o prazo de até 2 (dois) dias úteis para regularização da documentação, prorrogável por mesmo período. (conforme §5º do Art. 27 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013)

**3.3.** Os documentos necessários para habilitação dos **FORNECEDORES INDIVIDUAIS**, detentores da DAP Física, não organizados em grupos são:



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**

**I** – a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

**II** – o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;

**III** – o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar, com assinatura do agricultor participante (**ANEXO IX**);

**IV** – a prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso:

**a)** Produtos de origem vegetal que passaram por algum tipo de processamento devem ser analisados pelo Ministério da Saúde, através da Agência Nacional de Vigilância Sanitária e suas instâncias em âmbito estadual, regional e municipal.

**b)** Todos os produtos de origem animal, inclusive ovos e mel, necessitam da avaliação sanitária. O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) tem a responsabilidade de avaliar sanitariamente esses produtos. Eles podem ser inspecionados nas seguintes estâncias de acordo com o âmbito de abrangência: Serviço de Inspeção Municipal - SIM, Serviço de Inspeção Estadual - SIE, Serviço de Inspeção Federal - SIF.

**V** – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda (**ANEXO X**);

**VI** - Declaração de que o fornecedor conhece na íntegra o Edital e se submete às condições nele estabelecidas (**ANEXO XIV**);

**VII** - Declaração expressa do fornecedor, sob as penas cabíveis, que não existem quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (**ANEXO XIII**).

**3.4. Na ausência ou irregularidade de qualquer desses documentos, concede-se o prazo de 5 dias úteis para regularização da documentação conforme previsto no §5º, art. 27 da Resolução FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013.**

**3.5. DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES CONFORME TERMO DE REFERENCIA.**

3.5.1. Cópia e original do CPF – Cadastro de Pessoa Física;

3.5.2. Cópia da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – Extrato DAP;

3.5.3. Numero do SIM ou Nº do Protocolo junto ao SEDERMA (Produtos de Origem Animal) Projeto de Venda da Agricultura Familiar;

3.5.4. Declaração dos Agricultores Familiar;

3.5.5. Apresentar cópia de Inscrição de CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

3.5.6. Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para associações e cooperativas;

3.5.7. Cópias certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa.

3.5.8. Cópia do Estatuto e Ata de posse da atual Diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídica, no caso associações.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

**4. DA PROPOSTA E PROJETO DE VENDA (ENVELOPE Nº 2):**

**4.1** A proposta do grupo formal ou informal deve descrever o produto quanto à caracterização do mesmo e à quantidade a ser fornecida. Ainda, deve estar acompanhada do projeto de venda, **conforme modelo Anexo I do edital.**

**4.2** No Envelope nº 02 deverá conter o Projeto de Venda, ao que se segue:

- a) Ser formulada em 01 (uma) via, contendo a identificação do grupo informal ou formal no caso de associações ou cooperativas, datada, assinada por seu representante legal;
- b) Discriminação completa dos gêneros alimentícios ofertados, conforme especificações do item do edital;
- c) Preço unitário de cada item (algarismo), devendo ser cotado em Real e com até duas casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00).

**5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

**5.1.** Para participação da chamada pública, o **agricultor formal ou informal**, deverá apresentar os documentos de habilitação e a sua proposta em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, **para o que se sugere a seguinte inscrição:**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT  
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018  
**ENVELOPE “01” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DE GRUPO FORMAL/  
INFORMAL OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS DE EMPREENDEDORES  
FAMILIARES RURAIS  
PROPONENTE**  
(S) \_\_\_\_\_  
(Razão Social da Organização)  
Nº. do CNPJ \_\_\_\_\_  
DAP JURIDICA \_\_\_\_\_

À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT  
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018  
**ENVELOPE “02” – DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE GRUPO FORMAL/ INFORMAL  
OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS DE EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS  
PROPONENTE**  
(S) \_\_\_\_\_  
(Razão Social da Organização)  
Nº. do CNPJ \_\_\_\_\_  
DAP JURIDICA \_\_\_\_\_

**6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**6.1.** Serão consideradas as propostas classificadas, que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública.





## ESTADO DE MATO GROSSO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

**6.2.** Cada grupo de fornecedores (Individual/formal e/ou informal) deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com **PREÇO UNITÁRIO**, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.

**6.3.** No caso de existência de mais de um Grupo Formal ou Informal participante do processo de aquisição para a alimentação escolar, deve-se priorizar o fornecedor do âmbito local, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local resguardadas as condicionalidades previstas nos §§ 1º e 2º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009.

**6.4** Caso o fornecedor que ofertar menor preço não tiver condições de entregar a quantidade solicitada de produtos mencionadas neste edital, será convocado o segundo menor valor, para que caso este tenha interesse, forneça os demais produtos desde que o mesmo atenda as condições estabelecidas neste edital.

**6.5. O critério de julgamento será o de menor preço por item, depois de respeitadas as preferências acima citadas;**

**6.6.** No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

**6.7.** Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

## **7. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:**

**7.1** Os gêneros alimentícios devem atender as especificações técnicas constantes neste edital, **ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA E ANEXO II – QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO POR POLO.**

## **8. DA ENTREGA/EXECUÇÃO, LOCAL, PRAZO E FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS:**

8.1. Os critérios de entrega, execução, local, prazo, fiscalização e recebimento dos gêneros alimentícios são aquelas previstas no ANEXO I – Termo de Referência.

## **9. RELAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES A SEREM ATENDIDAS**

9.1. Relação das unidades escolares a serem atendidas, com os produtos da agricultura familiar: **ANEXO V.**

## **10. RESULTADO**

10.1. O Departamento de Licitação divulgará o resultado do processo em até 48 horas após a conclusão dos trabalhos desta chamada pública nos jornais de grande circulação do Estado de Mato Grosso.

## **11. CONTRATAÇÃO**

11.1. O Fornecedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios, de acordo com o modelo de contrato constante no **ANEXO VI.**



## ESTADO DE MATO GROSSO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

11.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP/ano)**.

11.3. Após a homologação do resultado da Chamada Pública, o(s) grupo(s) será(o) convocado(s) para assinatura do contrato de aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar – **Anexo III** no prazo máximo de 3 (três) dias.

11.4. Tratando-se de grupo formal/fornecedor individual, o contrato será celebrado entre o município e o representante legal;

11.5. Tratando-se de grupo informal, o contrato será celebrado entre o Município, a Entidade Articuladora e os Agricultores Familiares que entregarão os produtos.

11.6. O contrato terá vigência até de 12 meses, a partir da sua assinatura, conforme estabelecido no TR n. 046/2018, resguardada as condições estabelecidas na Chamada Pública nº 01/2018.

11.7. O contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) Por acordo entre o município e o representante legal do grupo formal ou dos agricultores familiares, desde que ouvidos os representados;
- b) Pela inobservância de quaisquer condições estabelecidas na Chamada Pública nº 01/2018;
- c) Quaisquer dos motivos previstos em Lei.

## 12. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

12.1. As responsabilidades dos fornecedores são aquelas previstas no ANEXO I – Termo de Referência.

## 12.2. RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

12.2. As responsabilidades da contratante são aquelas previstas no ANEXO I – Termo de Referência.

## 13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega dos produtos, conforme Nota Fiscal, discriminada de acordo com a Ordem de Compra, e após atestado de recebimento definitivo do serviço pelo fiscal do contrato indicado pela Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento. A nota deverá ser emitida para cada secretaria de acordo com os quantitativos especificados na Ordem de Compra.

13.2. O pagamento será creditado em favor do(s) fornecedor (es) através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

13.3. A Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento pagará à contratada, pelo serviço, o preço integrante da proposta aprovada, ressalvada a ocorrência de imprevistos. Fica expressamente estabelecido que no preço global estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o fornecimento, de acordo com as condições previstas nas Especificações e nas Normas indicadas neste Edital e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

13.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

13.5. Não será efetuado o pagamento em nome de terceiros, ou em conta de Poupança, sendo que referido pagamento poderá ficar suspenso até que sejam devidamente cumpridas as exigências do Edital.

13.6. Os pagamentos serão efetuados pela tesouraria à vista de Nota Fiscal Eletrônica – NFE, apresentadas, que deverão ser enviadas para o serviço de e-mail institucional Prefeitura a seguir:





## ESTADO DE MATO GROSSO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

[nfe@nossasenhoraadolivramento.mt.gov.br](mailto:nfe@nossasenhoraadolivramento.mt.gov.br), e a DANFE deverá ser emitida e acompanhar a mercadoria.

**13.7.** Havendo divergência ou erro na emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NFE, modelo 55, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da referida Nota fiscal Eletrônica - NFE;

**13.8.** Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

### 14. FATOS SUPERVENIENTES

14.1. Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Comissão de Chamada Pública, poderá haver:

- Adiamento do processo;
- Revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

### 15. IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE

**15.1.** Observado o disposto no item 10, após a divulgação do resultado das ofertas objeto desta Chamada Pública a Comissão considerar-se-á, para todos os fins, que o registro de preços de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural estará concretizado.

### 16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 As despesas decorrentes correrão por conta dos recursos constantes no orçamento de 2016 na atividade:

<b>16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:</b>						
<b>16.1.</b> A despesa decorrente das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:						
Secretaria/ Programa	Recurso	Projeto Atividade	Reduzido Dotação	Natureza de Despesa	Fonte	Valor
Custeio da Merenda Escolar – PNAE	Federal	2260	050039	33.90.30	115	<b>R\$ 100.000,00</b>
Custeio da Merenda Escolar – EJA	Federal	2262	050041	33.90.30	115	<b>R\$ 28.954,00</b>
Custeio da Merenda Escolar – PNAP	Federal	2258	050037	33.90.30	115	<b>R\$ 42.954,00</b>
Custeio da Merenda Escolar – PNAC	Federal	2259	050038	33.90.30	115	<b>R\$ 44.954,30</b>
Manutenção do Programa Merenda Escolar - GESTÃO	Próprio	2217	050036	33.90.30	100	<b>R\$ 114.825,00</b>
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$: 331.687,30</b>

### 17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A participação de qualquer Fornecedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

17.2 Os produtos alimentícios a serem adquiridos para a clientela do PNAE deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

### 18. FORO

18.1 A presente Chamada Pública é regulada pelas leis brasileiras, sendo exclusivamente competente o Foro do município de Várzea Grande-MT para conhecer e julgar quaisquer questões dela decorrentes.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPALDE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**  
Nossa Senhora do Livramento – MT, 24 de agosto de 2018.

**VALQUÍRIA ANA DE CAMPOS**  
**Presidente da CPL**

**MARIA AUXILIADORA DA S. CUNHA**  
**Secretária Municipal de Educação Esporte e Lazer**

**SILMAR DE SOUZA GONÇALVES**  
**Prefeito Municipal**



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**

**ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA Nº 046/2018  
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

<b>Autorizo:</b>  <p align="center"><b>Silmar de Souza Gonçalves Prefeito Municipal</b></p>	<b>Validação:</b>  <p align="center"><b>Maria Auxiliadora da S. Cunha Sec. Munic. de Educação e Esporte</b></p>
---	---

1 - INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS	2 - DESCRIÇÃO DA CATEGORIA DE INVESTIMENTO
Unidade(s) Administrativa(s) Solicitantes(s): <input type="checkbox"/> Secretaria Municipal de Finanças <input type="checkbox"/> Secretaria Municipal de Adm. e Planejamento <input checked="" type="checkbox"/> Secretaria de Educação, Esporte e Cultura <input type="checkbox"/> Secretaria de Obras e Infra- estrutura <input type="checkbox"/> Secretaria de Assistência Social <input type="checkbox"/> Secretaria de Saúde <input type="checkbox"/> Secretaria de Desenvolvimento Rural	<input type="checkbox"/> Capacitação <input type="checkbox"/> Equipamento de Apoio <input type="checkbox"/> Equipamento de TI <input type="checkbox"/> Consultoria/Auditoria/Assessoria <input type="checkbox"/> Contratação de Serviços <input checked="" type="checkbox"/> Bens de Consumo <input type="checkbox"/> Material Permanente <input type="checkbox"/> Aluguel de Imóvel

2 - DO OBJETO
Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, e de suas organizações, para atendimento dos alunos matriculados nas Unidades que ofertam Educação Infantil (Creche), Ensino Fundamental, Médio e os Centros de Educação de Jovens e Adultos – CEJAS, da rede Pública Municipal no Município de Nossa Senhora do Livramento – MT, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, nos termos do Art. 14 da Lei nº 11.947 de 16/07/2015 do FNDE, conforme descrições e especificações apresentadas neste Termo de Referência.

3 - ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS A SEREM ADQUIRIDOS					
ITEM	QTD E	UN D	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
			Conforme Anexo I deste Termo		
<b>TOTAL</b>					<b>R\$: 331.687,30</b>

4. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO
Em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE nos termos do Art. 14 da lei nº 11.947 de 16/07/2009, Resolução nº 26 de 17/06/2013 e Resolução nº 04 de 21/09/2015 do FNDE, determina que no mínimo 30% do valor repassado a estados e municípios e Distrito Federal pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) deve ser utilizado na compra de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações. Esta aquisição contribui para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem, o rendimento escolar dos estudantes e a formação de hábitos alimentares saudáveis, por meio da oferta da alimentação escolar e de ações de educação alimentar e nutricional bem como a diversificação do fornecimento de merenda aos alunos, proporcionando a melhoria da qualidade de vida dos alunos da rede municipal de ensino. Foi elaborado um cardápio diferenciado para as Creches e Escolas, visando assegurar a oferta de uma alimentação saudável e adequada, que garanta o atendimento das necessidades nutricionais dos alunos durante o ano letivo.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**

Diante do exposto acima, solicitamos de produtos da Agricultura familiar para ofertarmos na Merenda Escolar das Creches e escolas Municipais desta rede de ensino, visando proporcionar uma alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares, contribuindo para o desenvolvimento sustentável, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, sazonais, produzidos em âmbito local pela agricultura familiar.

A aquisição dos produtos da Agricultura Familiar poderá ser realizada por meio da Chamada Pública, dispensando-se, nesse caso, o procedimento licitatório.

Para que haja uma melhor distribuição e atendimento dos produtos da Agricultura Familiar, optamos para que a entrega seja feita nas unidades escolares e a distribuição das entregas por polos, pois o município possui uma extensão territorial grande de 5076,781 Km<sup>2</sup> dificultando a entrega dos produtos. Os polos estão descritos em quadro anexo.

As quantidades foram estimadas com base na demanda do número de alunos matriculados nas Escolas da rede municipal de ensino, considerando a média mensal de consumo, conforme relatório de despesas de cada Escola. O Sistema de **COTAÇÃO**, a Pesquisa de Preços foi feita de forma presencial com visita in loco, pela funcionária da secretaria, a orçamentista **Nilcéia de Miranda Prado**, nomeada através da Portaria de nº 001/2018, que priorizou empresas do ramo, analisando o valor médio de mercado.

Diante do exposto acima, solicitamos a aquisição desses produtos para ofertarmos na Merenda Escolar Creches (Educação Infantil 0 a 03 anos) Pré-Escola (Ed. Infantil 04 e 05 anos), Escolas: Ensino Fundamental (1º ao 9º ano), EJA – Educação de Jovens e Adultos.

Esta licitação será feita por Polos, conforme documento anexo a este termo.

#### **5. PÚBLICO ALVO:**

5.1. Alunos matriculados na rede municipal de ensino Creches (Educação Infantil 0 a 03 anos) Pré-Escola (Ed. Infantil 04 e 05 anos), Escolas: Ensino Fundamental (1º ao 9º ano), EJA – Educação de Jovens e Adultos.

#### **6. LOCAL, EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO.**

**6.1** Os produtos deverão ser entregues nas Unidades Escolares, conforme consta na requisição de compra, devendo os produtos ser entregues em horário de funcionamento de cada unidade. Os produtos, no momento da entrega, serão inspecionados pelo responsável pela unidade escolar, para verificação do tipo do produto, qualidade, peso, quantidade, prazo de validade, número de registro, lacre, tipo de embalagem primária e secundária, e outras que se fizerem necessárias à garantia da qualidade do produto, conforme especificações constantes no Anexo I.

**6.1.1.** Caberá ao responsável pela unidade escolar, verificar e avaliar os produtos recebidos, e posteriormente enviar um relatório mensal para o fiscal do contrato descrevendo a qualidade dos produtos.

**6.2** A empresa contratada deverá entregar os produtos no horário das 07:00 as 12:00 e das 13:00 hs as 17:00 hs, de segunda a sexta-feira, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos produtos fora do expediente de trabalho, devendo o fornecedor ou o transportador por ele contratado certificar-se antecipadamente quanto a feriados locais ou alterações nos horários de expediente.

#### **7. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:**

7.1 Os produtos deverão ser entregues, no período de até (10) dias, após o recebimento da Ordem de Compra.

7.2 No caso de os produtos estiverem em desacordo, com o atendimento das especificações constantes no Termo de Referência, a contratada deverá substituir o produto no prazo de até 02 (dois) dias corridos.

7.3. Caberá a cada responsável pela unidade escolar, verificar e avaliar os produtos recebidos, e posteriormente enviar um relatório mensal para o fiscal do contrato descrevendo a qualidade dos produtos.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**

- a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 04 (quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente contratados.
- 7.4.** Em caso de irregularidade não sanada pelo fornecedor, a Comissão/servidor reduzirá a termos os fatos ocorridos e encaminhará ao órgão competente para providências de penalização.
- 7.5.** Os peixes deverão ser entregues limpos, sem espinhas e cortados, de acordo com a Ordem de Compra, mediante quantidade e descrição solicitadas pela secretaria através de Ordem de Compra, e os mesmos deverão serem entregues a cada 15 dias letivos conforme solicitação, para atendimento das escolas e creches da rede municipal de ensino.
- 7.7.** Os Gêneros Perecíveis (frutas, verduras e hortaliças) deverão estar em condições compatíveis com o padrão de qualidade, sendo observados, no ato da entrega, condições de higiene/limpeza, grau de amadurecimento médio, sem partes amassadas/machucadas, sendo todos os produtos de primeira qualidade.
- 7.8.** O licitante deverá apresentar as seguintes informações e documentos quando da entrega dos produtos, sob pena de rejeição dos mesmos:
- 7.8.1** - O número do registro do produto no órgão competente do Ministério da Saúde ou do Ministério da Agricultura, que poderá estar expresso no rótulo do produto ou através da apresentação do Certificado de Registro. Em se tratando de produto com registro estadual, deverá ser apresentado o Certificado de Registro da Secretaria da Agricultura do Estado.
- 7.10.** Certificado ou declaração no rótulo do tipo do produto quando se tratar de arroz, feijão ou outra leguminosa, farinha de mandioca ou de outros cereais.
- 7.12.** –Deverá conter data de fabricação e prazo de validade registrados nas embalagens dos gêneros perecíveis e não perecíveis, sem rasuras ou colagens.

## **8. DA VIGÊNCIA**

8.1. Este Contrato terá vigência 01 (um) ano, a partir da assinatura.

## **9. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:**

**A.** O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos Arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

**B.** O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

- a. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- b. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos aspectos mencionados no art. 34 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 2008, quando for o caso.
- c. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- d. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**

com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

e. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

f. O responsável pela unidade escolar, atuará como fiscal auxiliar no recebimento dos produtos, onde o mesmo enviará mensalmente um relatório para o Fiscal de Contrato descrevendo a qualidade dos produtos recebidos e ou rejeitados.

g. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

h. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo IV (Guia de Fiscalização dos Contratos de Terceirização) da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 2008, aplicável no que for pertinente à contratação.

**7.10** Será designado para fiscalizar e acompanhar o fornecimento, do objeto da presente contratação, conforme a seguir:

Secretaria Municipal de Educação: **MARCOS ANDRÉ RUFINO BORGES**

C.A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **10 - DA SUBCONTRATAÇÃO:**

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto

## **11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**11.1.** O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega dos produtos, conforme Nota Fiscal, discriminada de acordo com a Ordem de Compra, e após atestado de recebimento definitivo do serviço pelo fiscal do contrato indicado pela Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento. A nota deverá ser emitida para cada secretaria de acordo com os quantitativos especificados na Ordem de Compra.

**11.2.** O pagamento será creditado em favor do(s) fornecedor (es) através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

**11.3.** A Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento pagará à contratada, pelo serviço, o preço integrante da proposta aprovada, ressalvada a ocorrência de imprevistos. Fica expressamente estabelecido que no preço global estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o fornecimento, de acordo com as condições previstas nas Especificações e nas Normas indicadas neste Edital e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

**11.4.** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

**11.5.** Não será efetuado o pagamento em nome de terceiros, ou em conta de Poupança, sendo que referido pagamento poderá ficar suspenso até que sejam devidamente cumpridas as exigências do Edital.

**11.6.** Os pagamentos serão efetuados pela tesouraria à vista de Nota Fiscal Eletrônica – NFE, apresentadas, que deverão ser enviadas para o serviço de e-mail institucional Prefeitura a seguir:





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

[nfe@nossasenhora dolivramento.mt.gov.br](mailto:nfe@nossasenhora dolivramento.mt.gov.br), e a DANFE deverá ser emitida e acompanhar a mercadoria.

**11.7.** Havendo divergência ou erro na emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NFE, modelo 55, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da referida Nota fiscal Eletrônica - NFE;

**11.8.** Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

**12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

**12.1.** A despesa decorrente das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria/ Programa	Recurso	Projeto Atividade	Reduzido Dotação	Natureza de Despesa	Fonte	Valor
Custeio da Merenda Escolar – PNAE	Federal	2260	050039	33.90.30	115	<b>R\$ 100.000,00</b>
Custeio da Merenda Escolar – EJA	Federal	2262	050041	33.90.30	115	<b>R\$ 28.954,00</b>
Custeio da Merenda Escolar – PNAP	Federal	2258	050037	33.90.30	115	<b>R\$ 42.954,00</b>
Custeio da Merenda Escolar – PNAC	Federal	2259	050038	33.90.30	115	<b>R\$ 44.954,30</b>
Manutenção do Programa Merenda Escolar - GESTÃO	Próprio	2217	050036	33.90.30	100	<b>R\$ 114.825,00</b>
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$: 331.687,30</b>

**13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**13.1.** Para adequada prestação dos serviços, a Contratada deverá se responsabilizar por fornecer:

**13.2.** Alimentos de acordo com o Padrão de Identidade e Qualidade definido pelos órgãos competentes e legislação vigente, dentro do prazo de validade sendo vedada a utilização de alimentos com alterações de características sensoriais, ainda que dentro do prazo de validade.

**13.3.** Os alimentos deverão ser entregues nas unidades escolares, nos horários e quantitativos estabelecidos pela SMEE, conforme cronograma enviado a Contratada.

**13.4.** A Cooperativa e/ou Associação de Agricultores Familiares vencedoras deverá executar os serviços observando as condições de higiene e segurança no armazenamento e distribuição dos gêneros alimentícios em meio de transporte e acondicionamento adequados e conforme especificações do Anexo I, de forma que esses gêneros estejam com apresentação e temperatura apropriadas como forma de garantir sua qualidade.

**13.5.** Será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento do objeto, bem como todas e quaisquer despesas decorrentes do seu fornecimento.

**13.6.** A Contratada deverá prestar as entregas dos produtos com eficiência e presteza, dentro dos padrões exigidos pela Contratante, obrigando-se especialmente, a:

13.6.1. Cumprir legislação Sanitária Federal e Estadual/Municipal;

13.6.2. Adequar, por determinação da Contratante, qualquer fornecimento que não esteja sendo executado de acordo com as boas práticas de fabricação.

13.6.3. A Contratada deverá comunicar a SMEE, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir no fornecimento das aquisições contratadas.

13.6.4. São de exclusiva responsabilidade da Contratada os danos causados a terceiros ou ao patrimônio público municipal, em decorrência da execução dos serviços contratados.

**13.7.** Responder civil, administrativa e penalmente, por quaisquer acidentes, danos ou prejuízos materiais e/ou pessoais causados ao município, aos seus empregados e/ou terceiros, como consequência de imperícia, imprudência



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**

ou negligência própria ou de seus empregados.

**13.8.** A Contratada deverá se responsabilizar por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, contribuições ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, Assistenciais, Securitárias e Sindicais, de seus funcionários, sendo considerada como única empregadora, não havendo qualquer vínculo de solidariedade empregatícia desta Contratante.

**13.9.** Responsabilizar-se pela fiel entrega dos produtos no prazo estabelecido.

**13.10.** Fornecer os produtos de acordo com as especificações em anexo, mediante apresentação de Ordem de Fornecimento.

**13.11.** Não poderá a Contratada, em hipótese alguma, transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações assumidas, sem prévia anuência da Contratante.

**14 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**14.1.** São obrigações da Contratante:

14.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

14.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

14.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

14.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

14.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

**14.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**14.3.** Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência;

**14.4.** O objeto do presente Contrato poderá sofrer alterações em suas quantidades, conforme previsto no artigo 65 da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

**14.5.** Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato, instrumento equivalente ou Nota de Empenho.

**14.6.** Emitir NAD – Nota de Autorização de Despesa e enviar à empresa vencedora com no mínimo de 02 (dois) dias de antecedência à data de entrega dos produtos.

**14.7.** A Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento se reserva o direito de fiscalizar e pedir justificativas quanto à qualidade e demais condições do fornecimento, através de pessoas previamente designadas, que poderão rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues.

**15 | DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES:**

Cópia e original do CPF – Cadastro de Pessoa Física

Cópia da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – Extrato DAP

Numero do SIM ou N° do Protocolo junto ao SEDERMA (Produtos de Origem Animal)

Projeto de Venda da Agricultura Familiar

Declaração dos Agricultores Familiar

Apresentar cópia de Inscrição de CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para associações e cooperativas;

Cópias certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa.

Cópia do Estatuto e Ata de posse da atual Diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**

cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídica, no caso associações.

**16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**16.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 16.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 16.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 16.1.3. Fraudar na execução do contrato;
- 16.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 16.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 16.1.6. Não manter a proposta.

**16.2.** Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

- 16.2.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 16.2.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 16.2.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**16.3.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

**16.4.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

**16.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**17. DA GARANTIA**

**17.1.** Os Serviços serão realizados dentro dos prazos estabelecidos pela secretaria contratante em conformidade com as especificações constantes neste Termo.

**18. DA VISTORIA**



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

**19. ALOCAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

- ( ) Confirmando a existência de saldo orçamentário  
( ) Inexistência de saldo orçamentário (devolver à unidade demandante)

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Contador Municipal**

Assinatura e Carimbo

**20 - MODALIDADE DE LICITAÇÃO:**

**a. Chamada Pública**

**b. Participação de Consórcio ( ) Sim (x) Não**

A vedação da participação de consórcio se justifica por serem de pequeno valor e baixa complexidade e a participação de consórcios poderá restringir a concorrência, pois as empresas consorciadas deixariam de competir entre si e ainda não daria condições de participação a outras empresas levando a Administração a não selecionar uma proposta mais vantajosa.

**21 - DA ELABORAÇÃO DO TR (TERMO DE REFERENCIA)**

Elaborado por: Nilcéia Prado

**SETOR:** Secretaria Municipal de Educação e Esportes

\_\_\_\_\_  
Responsável pela TR

**LOCAL E DATA:** Nossa Senhora do Livramento – MT, 02 de Maio de 2018

**22. DA APROVAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA UNIDADE SOLICITANTE**

\_\_\_\_\_  
**Maria Auxiliadora da S. Cunha**  
Secretária Municipal de Educação e Esportes



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

ANEXO II

ANEXO II					
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO POR POLO					
POLO 01: ESCOLAS/COMUNIDADES: EM. Venceslau da S. Barros – Quilombo, EM Quilombo, Cabocla, Laginha de Baixo, Laginha de Cima, Rio dos Peixes.					
Gênero Alimentício	Descrição	Unidade/Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Iogurte	Leite pasteurizado, soro fresco de leite, preparado de fruta (polpa de morango, mamão, coco, pêssego, e açúcar cristal)	Litro (1)	560	R\$ 3,32	R\$ 1.859,20
Farinha de mandioca	Fina, seca, branca, ou amarela de mandioca sadia, isenta de matéria terrosa parasitas ou fungos, umidade e fragmentos estranhos.	Kg (1)	750	R\$ 6,08	R\$ 4.560,00
Leite Pasteurizado	Produto de origem animal (vaca), liquido fluido, homogêneo, de cor branco opaco, pasteurizado contendo 3% de gordura.	Litro (1)	1.400	R\$ 2,63	R\$ 3.682,00
Rapadura de cana	Produto sólido obtido pela concentração a quente do caldo de cana puro.	Und (600G)	370	R\$ 5,63	R\$ 2.083,10
Abacaxi	Fruto in Natura Havai ou Pérola	Kg	960	R\$ 3,06	R\$ 2.937,60
Abóbora Cabotiã	1ª qualidade, in natura tamanho e coloração uniformes, polpa firme, livre de sujeiras, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes.	Kg	800	R\$ 2,80	R\$ 2.240,00
Abobrinha Verde	1ª qualidade, in natura tamanho e coloração uniformes, polpa firme, livre de sujeiras, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes.	Kg	800	R\$ 3,66	R\$ 2.928,00
Alface	1ª qualidade, limpa, folhas verdes e em bom estado de conservação.	Maço	480	R\$ 2,50	R\$ 1.200,00
Banana Nanica	1ª qualidade, in natura tamanho e coloração uniformes, polpa firme, livre de sujeiras, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes.	Kg	950	R\$ 2,99	R\$ 2.840,50
Banana da Terra	1ª qualidade, in natura tamanho e coloração uniformes, polpa firme, livre de sujeiras, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes.	Kg	1.700	R\$ 3,96	R\$ 6.732,00
Mamão	Formosa, papaya	Kg	800	R\$ 3,09	R\$ 2.472,00
Mandioca na casca	1ª qualidade, in natura tamanho e coloração uniformes, polpa firme, livre de sujeiras, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes.	Kg	850	R\$ 2,16	R\$ 1.836,00
Milho Verde	1ª qualidade, in natura tamanho e coloração uniformes, livre de sujeiras, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes.	Kg	1.450	R\$ 4,16	R\$ 6.032,00
Cará	1ª qualidade, in natura tamanho e coloração uniformes, polpa firme, livre de sujeiras, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes.	Kg	250	R\$ 5,49	R\$ 1.372,50
Couve	1ª qualidade, limpa, folhas verdes e em bom estado de conservação.	Maço	480	R\$ 2,67	R\$ 1.281,60



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**

Batata Doce	Firme e intacta, sem lesão de origem física, rachaduras, cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser graúda.	Kg	300	R\$ 3,00	R\$ 900,00
Maxixe	1ª qualidade, in natura tamanho e coloração uniformes, polpa firme, livre de sujeiras, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes.	Kg	190	R\$ 5,32	R\$ 1.010,80
Quiabo	1ª qualidade, in natura tamanho e coloração uniformes, polpa firme, livre de sujeiras, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes.	Kg	190	R\$ 7,99	R\$ 1.518,10
Ovos de Galinha	Casca limpa e íntegra, branco, vermelho, classe A sem manchas ou deformações	Duzia	480	R\$ 4,33	R\$ 2.078,40
Peixe	1ª qualidade, limpo, picado em pedaços, sem espinha embalagem transparente,	Kg	1.040	R\$ 16,29	R\$ 16.941,60

**POLO 2: Coxos, Cristal de Cima, Capão das Antas**

<b>Gênero Alimentício</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade/Medida</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
Iogurte	Leite pasteurizado, soro fresco de leite, preparado de fruta (polpa de morango, mamão, coco, pêsego, e açúcar cristal)	Litro (1)	315	R\$ 3,32	R\$ 1.045,80
Farinha de mandioca	Fina, seca, branca, ou amarela de mandioca sadia, isenta de matéria terrosa parasitas ou fungos, umidade e fragmentos estranhos.	Kg (1)	500	R\$ 6,08	R\$ 3.040,00
Leite Pasteurizado	Produto de origem animal (vaca), líquido fluido, homogêneo, de cor branco opaco, pasteurizado contendo 3% de gordura.	Litro (1)	880	R\$ 2,63	R\$ 2.314,40
Rapadura de cana	Produto sólido obtido pela concentração a quente do caldo de cana puro.	Und (600G)	240	R\$ 5,63	R\$ 1.351,20
Abacaxi	Fruto in Natura Havai ou Pérola	Kg	680	R\$ 3,06	R\$ 2.080,80
Abóbora Cabotiã	1ª qualidade, in natura tamanho e coloração uniformes, polpa firme, livre de sujeiras, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes.	Kg	500	R\$ 2,80	R\$ 1.400,00
Abobrinha Verde	1ª qualidade, in natura tamanho e coloração uniformes, polpa firme, livre de sujeiras, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes.	Kg	500	R\$ 3,66	R\$ 1.830,00
Alface	1ª qualidade, limpa, folhas verdes e em bom estado de conservação.	Maço	280	R\$ 2,50	R\$ 700,00
Banana Nanica	1ª qualidade, in natura tamanho e coloração uniformes, polpa firme, livre de sujeiras, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes.	Kg	550	R\$ 2,99	R\$ 1.644,50
Banana da Terra	1ª qualidade, in natura tamanho e coloração uniformes, polpa firme, livre de sujeiras, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes.	Kg	1.100	R\$ 3,96	R\$ 4.356,00
Mamão	Formosa, papaya	Kg	500	R\$ 3,09	R\$ 1.545,00
Mandioca na casca	1ª qualidade, in natura tamanho e coloração uniformes, polpa firme, livre de sujeiras, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes.	Kg	550	R\$ 2,16	R\$ 1.188,00
Milho Verde	1ª qualidade, in natura tamanho e coloração uniformes, livre de sujeiras, parasitas, larvas,	Kg	750	R\$ 4,16	R\$ 3.120,00





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**

	resíduos de fertilizantes.				
Cará	1ª qualidade, in natura tamanho e coloração uniformes, polpa firme, livre de sujeiras, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes.	Kg	150	R\$ 5,49	R\$ 823,50
Couve	1ª qualidade, limpa, folhas verdes e em bom estado de conservação.	Maço	280	R\$ 2,67	R\$ 747,60
Batata Doce	Firme e intacta, sem lesão de origem física, rachaduras, cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser graúda.	Kg	200	R\$ 3,00	R\$ 600,00
Maxixe	1ª qualidade, in natura tamanho e coloração uniformes, polpa firme, livre de sujeiras, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes.	Kg	120	R\$ 5,32	R\$ 638,40
Quiabo	1ª qualidade, in natura tamanho e coloração uniformes, polpa firme, livre de sujeiras, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes.	Kg	120	R\$ 7,99	R\$ 958,80
Ovos de Galinha	Casca limpa e íntegra, branco, vermelho, classe A sem manchas ou deformações	Duzia	280	R\$ 4,33	R\$ 1.212,40
Peixe	1ª qualidade, limpo, picado em pedaços, sem espinha embalagem transparente,	Kg	640	R\$ 16,29	R\$ 10.425,60

**POLO 3: Estrela do Oriente, Lavrinha, Ninho das Águias, Pedro.**

<b>Gênero Alimentício</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade/Medida</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
Iogurte	Leite pasteurizado, soro fresco de leite, preparado de fruta (polpa de morango, mamão, coco, pêssego, e açúcar cristal)	Litro (1)	525	R\$ 3,32	R\$ 1.743,00
Farinha de mandioca	Fina, seca, branca, ou amarela de mandioca sadia, isenta de matéria terrosa parasitas ou fungos, umidade e fragmentos estranhos.	Kg (1)	700	R\$ 6,08	R\$ 4.256,00
Leite Pasteurizado	Produto de origem animal (vaca), liquido fluido, homogêneo, de cor branco opaco, pasteurizado contendo 3% de gordura.	Litro (1)	1.340	R\$ 2,63	R\$ 3.524,20
Rapadura de cana	Produto sólido obtido pela concentração a quente do caldo de cana puro.	Und (600G)	440	R\$ 5,63	R\$ 2.477,20
Abacaxi	Fruto in Natura Havai ou Pérola	Kg	1.080	R\$ 3,06	R\$ 3.304,80
Abóbora Cabotiã	1ª qualidade, in natura tamanho e coloração uniformes, polpa firme, livre de sujeiras, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes.	Kg	700	R\$ 2,80	R\$ 1.960,00
Abobrinha Verde	1ª qualidade, in natura tamanho e coloração uniformes, polpa firme, livre de sujeiras, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes.	Kg	700	R\$ 3,66	R\$ 2.562,00
Alface	1ª qualidade, limpa, folhas verdes e em bom estado de conservação.	Maço	380	R\$ 2,50	R\$ 950,00
Banana Nanica	1ª qualidade, in natura tamanho e coloração uniformes, polpa firme, livre de sujeiras, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes.	Kg	750	R\$ 2,99	R\$ 2.242,50
Banana da Terra	1ª qualidade, in natura tamanho e coloração uniformes, polpa firme, livre de sujeiras,	Kg	1.500	R\$ 3,96	R\$ 5.940,00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**

	parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes.				
Mamão	Formosa, papaya	Kg	700	R\$ 3,09	R\$ 2.163,00
Mandioca na casca	1ª qualidade, in natura tamanho e coloração uniformes, polpa firme, livre de sujeiras, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes.	Kg	750	R\$ 2,16	R\$ 1.620,00
Milho Verde	1ª qualidade, in natura tamanho e coloração uniformes, livre de sujeiras, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes.	Kg	1.150	R\$ 4,16	R\$ 4.784,00
Cará	1ª qualidade, in natura tamanho e coloração uniformes, polpa firme, livre de sujeiras, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes.	Kg	200	R\$ 5,49	R\$ 1.098,00
Couve	1ª qualidade, limpa, folhas verdes e em bom estado de conservação.	Maço	280	R\$ 2,67	R\$ 747,60
Batata Doce	Firme e intacta, sem lesão de origem física, rachaduras, cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser graúda.	Kg	300	R\$ 3,00	R\$ 900,00
Maxixe	1ª qualidade, in natura tamanho e coloração uniformes, polpa firme, livre de sujeiras, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes.	Kg	300	R\$ 5,32	R\$ 1.596,00
Quiabo	1ª qualidade, in natura tamanho e coloração uniformes, polpa firme, livre de sujeiras, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes.	Kg	170	R\$ 7,99	R\$ 1.358,30
Ovos de Galinha	Casca limpa e íntegra, branco, vermelho, classe A sem manchas ou deformações	Duzia	380	R\$ 4,33	R\$ 1.645,40
Peixe	1ª qualidade, limpo, picado em pedaços, sem espinha embalagem transparente,	Kg	960	R\$ 16,29	R\$ 15.638,40

**POLO 4: SEDE= Escola Délia G. Duarte, Creche Iracilda Monteiro e Creche Alma Fegger.**

<b>Gênero Alimentício</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade/Medida</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
Iogurte	Leite pasteurizado, soro fresco de leite, preparado de fruta (polpa de morango, mamão, coco, pêsego, e açúcar cristal)	Litro (1)	1.260	R\$ 3,32	R\$ 4.183,20
Farinha de mandioca	Fina, seca, branca, ou amarela de mandioca sadia, isenta de matéria terrosa parasitas ou fungos, umidade e fragmentos estranhos.	Kg (1)	700	R\$ 6,08	R\$ 4.256,00
Leite Pasteurizado	Produto de origem animal (vaca), líquido fluido, homogêneo, de cor branco opaco, pasteurizado contendo 3% de gordura.	Litro (1)	3.220	R\$ 2,63	R\$ 8.468,60
Rapadura de cana	Produto sólido obtido pela concentração a quente do caldo de cana puro.	Und (600G)	300	R\$ 5,63	R\$ 1.689,00
Abacaxi	Fruto in Natura Havai ou Pérola	Kg	800	R\$ 3,06	R\$ 2.448,00
Abóbora Cabotiã	1ª qualidade, in natura tamanho e coloração uniformes, polpa firme, livre de sujeiras, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes.	Kg	700	R\$ 2,80	R\$ 1.960,00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**

Abobrinha Verde	1ª qualidade, in natura tamanho e coloração uniformes, polpa firme, livre de sujeiras, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes.	Kg	700	R\$ 3,66	R\$ 2.562,00
Alface	1ª qualidade, limpa, folhas verdes e em bom estado de conservação.	Maço	300	R\$ 2,50	R\$ 750,00
Banana Nanica	1ª qualidade, in natura tamanho e coloração uniformes, polpa firme, livre de sujeiras, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes.	Kg	800	R\$ 2,99	R\$ 2.392,00
Banana da Terra	1ª qualidade, in natura tamanho e coloração uniformes, polpa firme, livre de sujeiras, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes.	Kg	1.500	R\$ 3,96	R\$ 5.940,00
Mamão	Formosa, papaya	Kg	700	R\$ 3,09	R\$ 2.163,00
Mandioca na casca	1ª qualidade, in natura tamanho e coloração uniformes, polpa firme, livre de sujeiras, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes.	Kg	800	R\$ 2,16	R\$ 1.728,00
Milho Verde	1ª qualidade, in natura tamanho e coloração uniformes, livre de sujeiras, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes.	Kg	1.300	R\$ 4,16	R\$ 5.408,00
Cará	1ª qualidade, in natura tamanho e coloração uniformes, polpa firme, livre de sujeiras, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes.	Kg	150	R\$ 5,49	R\$ 823,50
Couve	1ª qualidade, limpa, folhas verdes e em bom estado de conservação.	Maço	480	R\$ 2,67	R\$ 1.281,60
Batata Doce	Firme e intacta, sem lesão de origem física, rachaduras, cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser graúda.	Kg	300	R\$ 3,00	R\$ 900,00
Maxixe	1ª qualidade, in natura tamanho e coloração uniformes, polpa firme, livre de sujeiras, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes.	Kg	120	R\$ 5,32	R\$ 638,40
Quiabo	1ª qualidade, in natura tamanho e coloração uniformes, polpa firme, livre de sujeiras, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes.	Kg	120	R\$ 7,99	R\$ 958,80
Ovos de Galinha	Casca limpa e íntegra, branco, vermelho, classe A sem manchas ou deformações	Duzia	300	R\$ 4,33	R\$ 1.299,00
Peixe	1ª qualidade, limpo, picado em pedaços, sem espinha embalagem transparente,	Kg	1.780	R\$ 16,29	R\$ 28.996,20

**POLO 5: Ribeirão dos Cocais, Figueiral, Tanque Fundo, Cristal/Campo Alegre de Baixo, Pirizal.**

<b>Gênero Alimentício</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade/Medida</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
Iogurte	Leite pasteurizado, soro fresco de leite, preparado de fruta (polpa de morango, mamão, coco, pêssigo, e açúcar cristal)	Litro (1)	805	R\$ 3,32	R\$ 2.672,60
Farinha de mandioca	Fina, seca, branca, ou amarela de mandioca sadia, isenta de matéria terrosa parasitas ou fungos, umidade e fragmentos estranhos.	Kg (1)	600	R\$ 6,08	R\$ 3.648,00
Leite Pasteurizado	Produto de origem animal (vaca), liquido fluido, homogêneo, de cor branco opaco, pasteurizado contendo 3% de gordura.	Litro (1)	2.060	R\$ 2,63	R\$ 5.417,80



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**

Rapadura de cana	Produto sólido obtido pela concentração a quente do caldo de cana puro.	Und (600G)	210	R\$ 5,63	R\$ 1.182,30
Abacaxi	Fruto in Natura Havai ou Pérola	Kg	740	R\$ 3,06	R\$ 2.264,40
Abóbora Cabotiã	1ª qualidade, in natura tamanho e coloração uniformes, polpa firme, livre de sujeiras, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes.	Kg	700	R\$ 2,80	R\$ 1.960,00
Abobrinha Verde	1ª qualidade, in natura tamanho e coloração uniformes, polpa firme, livre de sujeiras, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes.	Kg	700	R\$ 3,66	R\$ 2.562,00
Alface	1ª qualidade, limpa, folhas verdes e em bom estado de conservação.	Maço	460	R\$ 2,50	R\$ 1.150,00
Banana Nanica	1ª qualidade, in natura tamanho e coloração uniformes, polpa firme, livre de sujeiras, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes.	Kg	850	R\$ 2,99	R\$ 2.541,50
Banana da Terra	1ª qualidade, in natura tamanho e coloração uniformes, polpa firme, livre de sujeiras, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes.	Kg	1.300	R\$ 3,96	R\$ 5.148,00
Mamão	Formosa, papaya	Kg	600	R\$ 3,09	R\$ 1.854,00
Mandioca na casca	1ª qualidade, in natura tamanho e coloração uniformes, polpa firme, livre de sujeiras, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes.	Kg	900	R\$ 2,16	R\$ 1.944,00
Milho Verde	1ª qualidade, in natura tamanho e coloração uniformes, livre de sujeiras, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes.	Kg	1.050	R\$ 4,16	R\$ 4.368,00
Cará	1ª qualidade, in natura tamanho e coloração uniformes, polpa firme, livre de sujeiras, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes.	Kg	250	R\$ 5,49	R\$ 1.372,50
Couve	1ª qualidade, limpa, folhas verdes e em bom estado de conservação.	Maço	480	R\$ 2,67	R\$ 1.281,60
Batata Doce	Firme e intacta, sem lesão de origem física, rachaduras, cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser graúda.	Kg	400	R\$ 3,00	R\$ 1.200,00
Maxixe	1ª qualidade, in natura tamanho e coloração uniformes, polpa firme, livre de sujeiras, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes.	Kg	130	R\$ 5,32	R\$ 691,60
Quiabo	1ª qualidade, in natura tamanho e coloração uniformes, polpa firme, livre de sujeiras, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes.	Kg	130	R\$ 7,99	R\$ 1.038,70
Ovos de Galinha	Casca limpa e íntegra, branco, vermelho, classe A sem manchas ou deformações	Duzia	460	R\$ 4,33	R\$ 1.991,80
Peixe	1ª qualidade, limpo, picado em pedaços, sem espinha embalagem transparente,	Kg	1.200	R\$ 16,29	R\$ 19.548,00



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

**ANEXO III**

**TOTAL DAS QUANTIDADES DE ITENS E ESPECIFICAÇÃO A SEREM ADQUIRIDOS  
CONFORME ANEXO I DO TERMO DE REFERENCIA N. 046/2018 - SMECE**

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO/MÉDIO	VALOR TOTAL
01	3.500	LITRO	IOGURTE VÁRIOS SABORES	R\$ 3,32	R\$ 11.620,00
02	3.250	KILO	FARINHA DE MANDIOCA	R\$ 6,08	R\$ 19.760,00
03	8.900	LITRO	LEITE PASTEURIZADO TIPO C	R\$ 2,63	R\$ 23.407,00
04	1.560	UND	RAPADURA CANA (TAM.PADRÃO)	R\$ 5,63	R\$ 5.782,80
05	4.260	KILO	ABACAXI PÉROLA	R\$ 3,06	R\$ 13.035,60
06	3.400	KILO	ABOBORA CABOTIÃ	R\$ 2,80	R\$ 9.520,00
07	3.400	KILO	ABOBRINHA VERDE	R\$ 3,66	R\$ 12.444,00
08	1.900	UND	ALFACE	R\$ 2,50	R\$ 4.750,00
09	3.900	KILO	BANANA NANICA	R\$ 2,99	R\$ 11.661,00
10	7.100	KILO	BANANA DA TERRA	R\$ 3,96	R\$ 28.116,00
11	3.300	KILO	MAMÃO FORMOSA	R\$ 3,09	R\$ 10.197,00
12	3.850	KILO	MANDIOCA	R\$ 2,16	R\$ 8.316,00
13	5.700	KILO	MILHO VERDE	R\$ 4,16	R\$ 23.712,00
14	1.000	KILO	CARÁ	R\$ 5,49	R\$ 5.490,00
15	1.200	UND	COUVE	R\$ 2,67	R\$ 3.204,00
16	1.500	KILO	BATATA DOCE	R\$ 3,00	R\$ 4.500,00
17	730	KILO	MAXIXE	R\$ 5,32	R\$ 3.883,60
18	730	KILO	QUIABO	R\$ 7,99	R\$ 5.832,70
19	1.900	DUZIA	OVOS DE GALINHA	R\$ 4,33	R\$ 8.227,00
20	6.900	KILO	PEIXE CORTADO SEM ESPINHA	R\$ 16,29	R\$ 112.401,00

**VALOR TOTAL: 331.687,30**



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

**ANEXO IV**

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS REFERENTE A  
CHAMADA PÚBLICA Nº001/2018, PARA AGRICULTURA FAMILIAR E  
EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**

De acordo com a legislação Brasileira para Rotulagem Geral de Alimentos e Bebidas Embalados - RDC 259/02 Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde – ANVISA/MS – as informações abaixo são obrigatórias nas embalagens dos alimentos:

- \*Denominação de venda do Produto;
- \*Lista de Ingredientes;
- \*Conteúdos Líquidos;
- \*Identificação do Lote;
- \*Prazo de Validade;
- \*Registro em Órgão Competente;
- \*Informação Nutricional;

**AS EMBALAGENS DOS ALIMENTOS PODEM SER EM POLIETILENO ATÓXICOS, POLIPROPILENO, ALUMINIZADA OU ORIGINAL DA FÁBRICA, EM LATA TETRAPACK, OU PVC (POLICLORETO DE VINILA) DE 750 ML, POLIETILENO TEREFTALADO (PET) DE 500 ML E DE 900 ML.**

**HORTIFRUTIGRANJEIROS**

Os produtos de origem vegetal (frutas, legumes e verduras) são definidos como alimentos perecíveis, pois não se conservam por longo período de tempo. Desta forma, as Características desses produtos devem ser consideradas tais como: de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniformes, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes, (como está descrito em cada produto no **QUADRO ANEXO II DE DISTRIBUIÇÃO**) acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto. O peso e as quantidades são definidos pela SMECE.





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPALDE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

ANEXO V  
RELAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

ENDEREÇO DAS UNIDADES ESCOLARES – ZONA URBANA

Escola	Diretor (a)	Localidade	Telefone
CMEI Iracilda M. de Arruda	Karolina Aparecida de Figueiredo	Bairro: Centro	9932-1245
E.M. Délia Galdina Duarte	Maximiliano Alonso do Nascimento	Bairro: Morro Boa Vista	9615-5839

ENDEREÇO DAS UNIDADES ESCOLARES – ZONA RURAL

Escola	Diretor (a)	Localidade	Telefone
CMEI Alice Viegas	Waldesávia Guimarães	Pirizal	9633-6113
CMEI Nilce Gomes	Neocy Francisca	Ribeirão dos Cocais	9646-5534
E.M. Venceslau da S. Barros	Vauir Multa de Alcântara	Quilombo	9800-3972
E.M. Ana Antonia A. Leite	Josiane do Prado	Tanque Fundo	9340-5809
E.M. Vera P. Nascimento	Darlene Lessa Nogueira	Capão das Antas	9649-5274
E.M. Waldez Teixeira	Beatriz E. da Costa	Lavrinha	9214-6774
E.M. Manoel M. da Silva	Arilson Aparecido de Barros	Coxos	9991-9624
E.M. Eliete Pedrosa da Costa	Elza Maria de Arruda	Pedro	9901-3193
E.M. Luis Mandes da Silva	Jocilda Maciel Muniz	Estrela do Oriente	9276-4455
E.M. Monte Hermon	Maria Elena de Campos	Ninho das Águias	9929-2177
E.M. Henriqueta R. de França	Isolina Eneide	Laginha de Cima	9945-3989
E.M. Benedito P. Leite	Militina Maria da Silva	Rio dos Peixes	9977-4365
E.M. José Desiderio de Pinho	Vanderley S. de Campos	Cristal	9620-8631
E.M. Betina Tavares S. Taques	Aquino Ferreira de Jesus	Figueiral	9235-8550
E.M. Agrícola Gerônimo	Ronize Gusmão	Cabocla	9686-1158



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

ANEXO VI  
(MINUTA DO CONTRATO)

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE  
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM  
LICITAÇÃO DA AGRICULTURA  
FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO  
ESCOLAR.

CONTRATO N.º ...../2018

A Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua \_\_\_\_\_, N.º \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, representada neste ato pelo (a) Prefeito Municipal, o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal), com sede à Av. \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, (para grupo formal), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições Lei n.º 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n.º \_\_\_\_\_, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de \_\_\_\_\_, conforme especificações e quantitativos estabelecidos na Chamada Pública n.º ...../2018 identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

**POLO 01: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

ITEM	Gênero Alimentício	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Valor Unitário	Valor Total

**POLO 02: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

ITEM	Gênero Alimentício	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Valor Unitário	Valor Total



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

**CLÁUSULA SEGUNDA DO LOCAL, ENTREGA, EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

2.1. As condições de entrega, local e recebimento/execução do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência **ANEXO I**.

**CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR**

3.1. Para o fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), conforme listagem anexa a seguir:

1. Nome do Agricultor Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Produto	5. Unidade	6. Quantidade/ Unidade	7. Preço Proposto	8. Valor Total

3.2. No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

3.3. O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ 20.000,00 (nove mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**CLÁUSULA QUARTA DO PAGAMENTO**

4.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital e **anexo I**.

**CLÁUSULA QUINTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício 2018:

<b>16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:</b>						
<b>16.1. A despesa decorrente das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:</b>						
Secretaria/ Programa	Recurso	Projeto Atividade e	Reduzido Dotação	Natureza de Despesa	Fonte	Valor
Custeio da Merenda Escolar – PNAE	Federal	2260	050039	33.90.30	115	<b>R\$ 100.000,00</b>
Custeio da Merenda Escolar – EJA	Federal	2262	050041	33.90.30	115	<b>R\$ 28.954,00</b>
Custeio da Merenda Escolar – PNAP	Federal	2258	050037	33.90.30	115	<b>R\$ 42.954,00</b>
Custeio da Merenda Escolar – PNAC	Federal	2259	050038	33.90.30	115	<b>R\$ 44.954,30</b>
Manutenção do Programa Merenda Escolar - GESTÃO	Próprio	2217	050036	33.90.30	100	<b>R\$ 114.825,00</b>



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

VALOR TOTAL

R\$: 331.687,30

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

#### **CLÁUSULA SEXTA: RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO E CONTRATANTE**

6.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Termo de Referência **ANEXO I**.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

7.1. O **CONTRATANTE** em razão à supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do **CONTRATADO**;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do **CONTRATADO**;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

7.2. Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) quaisquer dos motivos previstos em lei.

7.3. Sempre que a **CONTRATANTE** alterar ou rescindir o contrato sem culpa do **CONTRATADO**, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

7.4. multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo **CONTRATANTE** ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

7.5. Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

#### **CLÁUSULA OITAVA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

8.1. O presente contrato rege-se pela Lei n. 8.666/1993, Lei n. 11.947/2009, Resolução CD/FNDE 038/2009, pela CHAMADA PÚBLICA n.º ...../2018 e pelas demais disposições de direito público.

#### **CLÁUSULA NONA DA VIGÊNCIA**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**

9.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

**10.1.** A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência **ANEXO I**.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

11.1. O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º XXX/2018, pela Resolução CD/FNDE n.º 038/2009 e pela Lei n.º 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO**

12.1. Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Várzea Grande – MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

12.2. E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 24 de agosto de 2016.

\_\_\_\_\_  
Silmar de Souza Gonçalves  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA  
(agricultores no caso de grupo informal)

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

A presente minuta de contrato atende às exigências da Legislação vigente, razão pela qual a aprovo. Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2018.

\_\_\_\_\_  
**VLADIMIR DE LIMA BRANDÃO**  
OAB/5812



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

**MODELO DE PROJETO DE VENDA**

**ANEXO VII - MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS**

**ANEXO VIII - MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS**

**ANEXO IX - MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL**





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

ANEXO VII - PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE						
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº						
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES						
GRUPO FORMAL						
1. Nome do Proponente			2. CNPJ			
3. Endereço			4. Município/UF			
5- Email			6. DDD/Fone		7. CEP	
8- Nº DAP Jurídica		9. Banco		10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta	
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006			14. Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal			16. CPF		17. DDD/Fone	
18. Endereço			19. Município/UF			
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
1. Nome da Entidade			2. CNPJ		3. Município/UF	
4. Endereço					5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF		
III – RELAÇÃO DE PRODUTOS						
	1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
				4.1. Unitário	4.2. Total	
1						
2						
OOBS:	* Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Formal			Fone/E-mail:	



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

<b>ANEXO VIII PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE</b>						
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº--						
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES						
GRUPO INFORMAL						
1. Nome do Proponente			2. CPF			
3. Endereço		4. Município/UF			5. CEP	
6. E-mail (quando houver)		7. Fone				
8. Organizado por Entidade Articuladora ( ) Sim ( ) Não		9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)			10. E-mail/Fone	
II – FORNECEDORES PARTICIPANTES						
	1. Nome do Agricultor (a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
1						



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC		
1. Nome da Entidade	2.CNPJ	3.Município
4. Endereço		5.DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail		7.CPF

III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de Aquisição* /Unidade	6.Valor Total
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
<b>Total do projeto</b>					

OBS: \* Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

<b>ANEXO IX - PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE</b>						
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº--						
<b>I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR</b>						
<b>FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL</b>						
1. Nome do Proponente			2. CPF			
3. Endereço			4. Município/UF		5. CEP	
6. Nº da DAP Física			7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco		10. Nº da Agência			11. Nº da Conta Corrente	
<b>II- Relação dos Produtos</b>						
	Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
				Unitário	Total	
1						
3						
<b>OOBS</b>	* Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
<b>III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC</b>						
Nome			CNPJ		Município	
Endereço					Fone	
Nome do Representante Legal				CPF		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data:		Assinatura do Fornecedor Individual			CPF:	



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

ANEXO X

DECLARAÇÃO

.....(CPF/CNPJ),.....(residência/sede).....  
....., declara para os devidos fins que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria (**para Fornecedor Individual**) são produzidos pelos agricultores familiares (**para Grupo Informal**) ou são produzidos pelos associados (**para o Grupo Formal**) relacionados no Projeto de Venda.

E, por ser expressão da verdade, firma a presente Declaração.

(Local e data)

(Assinatura do Fornecedor Individual, Grupo Informal ou Grupo Formal)





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

ANEXO XI

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO  
7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

..... inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade n.º ..... CPF n.º ..... DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva:** Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura do Representante Legal



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**

**ANEXO XII**

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

O signatário da presente, em nome da proponente \_\_\_\_\_, declara concordar com os termos da Licitação modalidade Chamada Pública nº1/2018, supramencionado e dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o(s) fornecimento(s) previsto(s).

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2.º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

(carimbo, nome e assinatura do representante legal da empresa proponente)



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**

**ANEXO XIII**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Chamada Pública n.ºXXXXX/2018, instaurado pelo Município de Nossa Senhora do Livramento-MT, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

ANEXO XIV

À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO /MT.  
REF. EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO

O Sr (a) ....., portador da carteira de identidade RG nº .....e do CPF nº,..... **DECLARA** para todos os fins de direito, que conhece as especificações e cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente do Edital de Chamada Publica nº ...../2018, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, e ainda que possui experiência na execução do objeto contratado.

Local e data, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

---

(Assinatura do representante legal)



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**

**ANEXO XV**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE  
INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS)**

O(A) (nome do Grupo Formal) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, DAP jurídica nº \_\_\_\_\_ com sede \_\_\_\_\_, neste ato representado(a) por (nome do representante legal de acordo com o Projeto de Venda) \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP/ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

Local, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

ANEXO XVI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO PRÓPRIA  
GRUPOS FORMAIS DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA  
Nº \_\_\_\_\_)**

Eu, \_\_\_\_\_ representante da Cooperativa/Associação  
\_\_\_\_\_, com CNPJ  
nº \_\_\_\_\_ e DAP Jurídica nº  
\_\_\_\_\_ declaro, para fins de participação no Programa Nacional  
de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são  
oriundos de produção dos cooperados/associados que possuem DAP física e compõem esta  
cooperativa/associação.

Local, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

ANEXO XVII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO PRÓPRIA  
PARA GRUPOS INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS DECLARAÇÃO DE  
PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA N° \_\_\_\_\_)**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF  
n° \_\_\_\_\_ e DAP física  
n° \_\_\_\_\_, declaro, para fins de participação no Programa  
Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de  
venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Local, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura